



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.027/2006

“Autoriza o Poder Executivo adquirir equipamentos e ceder em comodato e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar um aparelho televisor, 20 polegadas a cores.

Artigo 2.º - A compra mencionada no artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	Secretaria de Administrativo
04	Administração
122	Administração Geral
0125	Equipamento e Material Permanente
1007	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
4490.52.00	Equipamento e Materiais Permanente.

Artigo 3.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a ceder o equipamento, ora mencionado no artigo 1.º desta Lei, em um Contrato de Comodato, para a Gerência de Controle e Execução da Fiscalização – Posto Fiscal Araguaia, situado no km 05 BR 364, saída de Alto Araguaia à Cuiabá, por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado, se ambas partes estiverem em comum acordo.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal